LEI N.º 1.819/00

Autoriza Doação de Terreno no Cemitério.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um (01) Terreno no Cemitério local, à família de **ANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS.**

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis –20 de Setembro de 2000.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal